CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º412 /2018

FILIPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO,** que fica pelo presente **notificado (a) MÓNICA CÉSAR SAMPAIO DE ANDRADE** com último domicílio em Rua Fernando Pó, 89 - 2º D, Urbanização Chesol, Matarraque, 2785-447 São Domingos de Rana, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **71-21-FI** marca/modelo **Lancia Y 10** com o processo nº 8755/17 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. ----------

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **85,00€**; depósito: **21,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). ----------

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. ----------

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. ----------

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -------

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. ----------

Cascais e Paços do Concelho, 09 de outubro de 2018

Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

Praça 5 de Outubro | 2754-501 Cascais
atendimento.municipal@cm-cascais.pt
T +351 21 482 50 00
F +351 21 482 50 30
www.cascais.pt

CERTIDÃO

Certifico que afixei no atendimento municipal e nas juntas de freguesia, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 17 de outubro de 2018

Lui Garcia

(Ag. P.M. Grad. Princ.)